LEI Nº 3278 - DE 26 DE JUNHO DE 1991

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE CHAPECÓ - ASC, com sede e foro nesta cidade de Chapecó - SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 26 de junho de 1991.

ILDO ADÃO ANTONINI
Prefeito Municipal em exercício

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/04/2006